



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/382

Vitória, 27 de setembro de 2019

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.577, o Autógrafo de Lei nº 11.228/2019, referente ao Projeto de Lei nº 213/2019, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5741618/19

10486/19

stn

Processo: 10486/2019
Tipo: Sanção: 4/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 03/10/2019 15:18:01
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Ementa: Sancionei na Lei 9.577, o autógrafo de Lei nº 11.228/2019, referente ao Projeto de Lei 213/2019, de autoria deste Executivo.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 30 / 09 / 19


LEI N° 9.577

Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

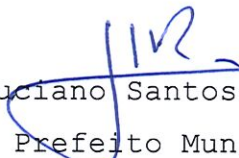
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei, que será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 27 de setembro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal